



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020, QUE ENTRE SICELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA FORCA TÁTICA VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ, criado pela da Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0001-04, atualmente situado na Rua Pereira de Almeida, nº 88 - Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, Sr. RAFAEL BARRETO ALMADA, brasileiro, nomeado pelo Decreto nº 19 de abril de 2018, publicado no DOU de 20 de abril de 2018, seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 2566347, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **FORCA TÁTICA VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI**, com sede na Av. Padre Guilherme Decaminada nº 420, Santa Cruz, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 23.575-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.739.782/0001-27, representada neste atopor **ROLANDO PEREIRA DE ARAÚJO FILHO**, brasileiro, portador da Carteira de motorista nº. 00082934232 e inscrito no CPF nº. 021.656.287-25, doravante denominada apenas CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23270.001092/2020-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2020**, decorrente do Pregão nº 04/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O contrato nº 18/2020 tem por objeto a contratação de serviços contínuos de vigilância desarmada para proceder a vigilância patrimonial, bem como a segurança das pessoas físicas, da Reitoria e dos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão referenciado no preâmbulo.
- 1.2. É o objeto deste **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2020** a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por mais 12(doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022, conforme previsto em sua Cláusula Segunda e de acordo com o Art.57, inciso II da Lei 8.666/93

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	POSTOS	HORÁRIO/ PERÍODO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
5	Posto de vigilância desarmada 12x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Niterói	2	07:00 as 19:00 horas	20.033,26	240.399,12
6	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feiraa domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Niterói	2	19:00 às 07:00 horas	23.801,94	285.623,28

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

7	Posto de vigilância desarmada 12x 36 h – diurno – não motorizado, que adotar a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Reitoria (PA)	1	07:00 as 19:00 horas	10.369,19	124.430,28
8	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotar a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Reitoria (PA)	1	19:00 às 07:00 horas	12.314,32	147.771,84
9	Posto de vigilância desarmada 12x 36 h – diurno – não motorizado, que adotar a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Reitoria (BA)	1	07:00 as 19:00 horas	10.367,10	124.405,20
10	Postos de vigilância desarmada 12x 36 h – noturno – não motorizado, que adotar a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Reitoria (BA)	1	19:00 às 07:00 horas	12.311,86	147.742,32
11	Posto de vigilância desarmada 12x 36 h – diurno – não motorizado, que adotar a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Belford Roxo	1	07:00 as 19:00 horas	10.414,96	124.979,52
12	Postos de vigilância desarmada 12x 36 h – noturno – não motorizado, que adotar a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Belford Roxo	1	19:00 às 07:00 horas	12.291,12	147.493,44
13	Posto de vigilância desarmada 12x 36 h – diurno – não motorizado, que adotar a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Engenheiro Paulo de Frontin	1	07:00 as 19:00 horas	10.376,98	124.523,76
14	Postos de vigilância desarmada 12x 36 h – noturno – não motorizado, que adotar a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Engenheiro Paulo de Frontin	1	19:00 às 07:00 horas	12.322,43	147.869,16

AA

[Assinatura manuscrita]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

15	Posto de vigilância desarmada 12x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Mesquita	1	07:00 as 19:00 horas	10.363,18	124.358,16
16	Postos de vigilância desarmada 12x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Mesquita	1	19:00 às 07:00 horas	12.308,14	147.697,68
17	Posto de vigilância desarmada 12x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Resende	1	07:00 as 19:00 horas	10.184,71	122.216,52
18	Postos de vigilância desarmada 12x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Resende	1	19:00 às 07:00 horas	12.088,49	145.061,88
19	Posto de vigilância desarmada 12x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus São João de Meriti	1	07:00 as 19:00 horas	10.348,90	124.186,80
20	Postos de vigilância desarmada 12x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus São João de Meriti	1	07:00 as 19:00 horas	12.296,42	147.557,04
Valores Globais					MENSAL 202.193,00	ANUAL 2.426.316,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Com este 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2020 fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação será de R\$ 202.193,00 (duzentos e dois mil e cento e noventa e três reais), perfazendo o novo valor total anual de R\$ 2.426.316,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos e dezesseis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26433/158157

Fonte: 8100.000000

Natureza da Despesa: 339037

PI: L0000P01STN

4.2. No (s) exercício (s) seguinte (s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início **de cada exercício financeiro**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Em tudo o mais o presente 1º Termo Aditivo se regerá pelas demais cláusulas do contrato nº 18/2020 e demais condições a ele referentes definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

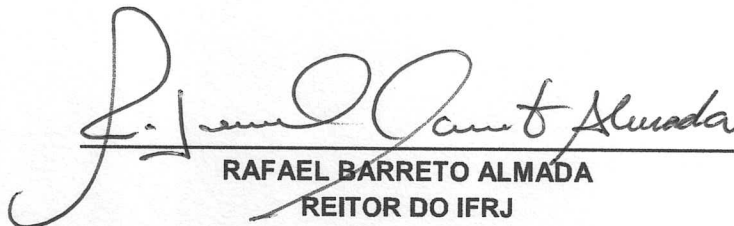


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

- 6.1. É eleito o Foro Federal da cidade do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2020 que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas, resguardada a competência exclusiva da Justiça Federal .
- 6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2020 foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e depois de lido e achado em ordem está sendo assinado pelos contraentes na presença de testemunha.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2021



RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR DO IFRJ



ROLANDO PEREIRA DE ARAÚJO FILHO
FORÇA TÁTICA VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI

TESTEMUNHA:

NOME Carlos Henrique Araújo Filho

CPF 316.306.717-74

ASS 